DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Atas de registro de preço 4
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.315, DE 19 DE ABRIL DE 2.022

"Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos de Farmacêutico(a), Psicólogo(a), Agente Social, Agente Comunitário de Saúde junto ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Arealva, e dá outras providências".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica acrescentado, passando a fazer parte junto ao quadro pessoal da prefeitura municipal de Arealva, mais 01 (uma) vaga de FARMACÊUTICO(a), a seguir descritos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, na quantidade, denominação, referência salarial, jornadas semanais de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

I. Denominação: Farmacêutico(a);

II. Descrição sumária das atividades: Responsável pelo funcionamento da farmácia do Centro de Saúde, na distribuição e controle de estoque de medicamentos. Zelar pelo almoxarifado de medicamentos e efetuar a distribuição a população carente com base em atestados médicos e parecer do serviço de Assistência Social. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, contribuir com o aprimoramento das atividades públicas e do seu setor e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

III. Provimento: Cargo Permanente (Regime CLT);

IV. Quantidade: 01;

V. Escolaridade: Ensino Superior Completo;

VI. Carga Horária: 35 horas semanais;

VII. Remuneração: Referência 16.

ARTIGO 2° - Respeitando o já disposto na Lei Municipal, o cargo de FARMACÊUTICO passa a ter 05 profissionais integrantes da administração permanente.

ARTIGO 3º - Fica acrescentado, passando a fazer parte junto ao quadro pessoal da prefeitura municipal de Arealva, mais 01 (uma) vaga de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a seguir descritos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, na quantidade, denominação, referência salarial, jornadas semanais de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

I. Denominação: Agente Comunitário de Saúde;

II. Descrição sumária das atividades: Atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Contribuir com o aprimoramento das atividades públicas e do seu setor e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

III. Provimento: Cargo Permanente (Regime CLT);

IV. Quantidade: 01;

V. Escolaridade: Ensino Médio Completo;

VI. Carga Horária: 40 horas semanais;

VII. Remuneração: Piso Nacional da Classe

ARTIGO 4° - Respeitando o já disposto na Lei Municipal, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE passa a ter 21 profissionais integrantes da administração permanente.

ARTIGO 5º - Fica acrescentado, passando a fazer parte junto ao quadro pessoal da prefeitura municipal de Arealva, mais 02 (duas) vagas de PSICOLOGO (a), a seguir descritos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, na quantidade, denominação, referência salarial, jornadas semanais de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

I. Denominação: Psicólogo(a);

II. Descrição sumária das atividades: Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional e recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e diagnóstico clínico. Contribuir com o aprimoramento das atividades públicas e do seu setor e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Além disso; I - Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; II - Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; III - Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; IV - Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; V - Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; VI - Trabalho em equipe interdisciplinar; VII - Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações

desenvolvidas; VIII - Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; IX - Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do Órgão Gestor, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; X - Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; XI - Acompanhamentos e atendimentos de Medida socioeducativa; XII - Realização de Escuta Especializada; Atendimentos em grupos, individuais e particularizado de Mulheres Vítimas de violências

III. Provimento: Cargo Permanente (Regime CLT);
IV. Quantidade: 02;
V. Escolaridade: Ensino Superior Completo;
VI. Carga Horária: 30 horas semanais;
VII. Remuneração: Referência 16.

ARTIGO 6° - Respeitando o já disposto na Lei Municipal, o cargo de PSICOLÓGO (a) passa a ter 05 profissionais integrantes da administração permanente.

ARTIGO 7º - Fica acrescentado, passando a fazer parte junto ao quadro pessoal da prefeitura municipal de Arealva, mais 02 (duas) vagas de AGENTE SOCIAL, a seguir descritos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, na quantidade, denominação, referência salarial, jornadas semanais de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

I. Denominação: Agente Social;

II. Descrição sumária das atividades: I- Recepção, acolhimento e informações aos usuários dos programas, projetos, serviços e benefícios sociais; II- Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; III- Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe dos trabalhadores do SUAS; IV-Participação das atividades de capacitação ou formação continuada; V- Preenchimento de cadastro único; VI- Visitas e acompanhamento domiciliar dos usuários; VII- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; VIII- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e,/ou, familiar; IX- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; X- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; XI- Acompanhar crianças, adolescente, idosos e Pessoa com Deficiência no transporte para participação nos serviços socio-assistências. XII- Contribuir com o aprimoramento das atividades públicas e do seu setor e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

III. Provimento: Cargo Permanente (Regime CLT);
IV. Quantidade: 02;
V. Escolaridade: Ensino Médio Completo;
VI. Carga Horária: 40 horas semanais;
VII. Remuneração: Referência 05.

ARTIGO 8° - Respeitando o já disposto na Lei Municipal, o cargo de AGENTE SOCIAL passa a ter 10 profissionais integrantes da administração permanente.

ARTIGO 9º - As despesas desta lei serão suportadas por verbas no próprio orçamento.

ARTIGO 10° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 19 de Abril de 2.022
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

LEI Nº 2.316, DE 19 DE ABRIL DE 2.022
(Autoria da Mesa da Câmara)

"*Dispõe sobre o reajuste aos valores do vale-alimentação Solucard dos servidores da Câmara Municipal de Arealva e dá outras providências*".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica reajustado o valor mensal do benefício do Vale-Alimentação Solucard dos Servidores da Câmara Municipal de Arealva, instituído pela Lei Municipal nº1.836, de 05 de agosto de 2014 para o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais) ao dia, perfazendo o total de R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) mensais, sem distinção de cargos.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei retroagirá seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 19 de Abril de 2.022
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA
Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 43/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONTRATADA: CHACRA DU TADEU PROMOCOES E EVENTOS EIRELI

OBJETO: Apresentação de show musical por parte da Banda DERIK E LUCIANO mais DJ, neste ato representada por seu empresário, o CONTRATADO, ao público presente na praça da matriz em frente a rodoviária, este local de responsabilidade da CONTRATANTE, no dia 01 (um) de abril.

VALOR: R$ 12.800,00

VIGENCIA: 01/04/2022 à 01/04/2022

ASSINATURA: 28/03/2022

CONTRATO Nº 44/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONTRATADA: FELIPE OTAVIO DE MELO SCHARF

OBJETO: Prestação de serviço no processo de seleção completo Conselho Tutelar, com a elaboração de modelos de documento necessários durante todos o processo de escolha; confecção do edital; Prova a ser aplicada aos candidatos que concorrerão ao Edital suplementar de eleição do Conselho Tutelar; Acompanhamento do pleito eleitoral; Capacitação sobre as atribuições dos Conselhos Tutelares.

VALOR: R$ 5.500,00

VIGENCIA: 28/03/2022 à 28/07/2022

ASSINATURA: 28/03/2022

CONTRATO Nº 45/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é o de Contratação da licença de uso do sistema Instar SWOP (Sistema Web para Órgãos Públicos) implantados e em funcionamento no portal www.arealva.sp.gov.br.

VALOR: R$ 8.788,56

VIGENCIA: 01/04/2022 à 01/04/2022

ASSINATURA: 01/04/2022

CONTRATO Nº 46/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO MENEGUETI DE OLIVEIRA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de alunos do Município de Arealva, da área rural e locais de difícil acesso, da linha 8, com capacidade mínima de 16 lugares para atender a demanda do ano letivo de 2022, conforme solicitação da Diretoria de Educação.

VALOR: R$ 10.437,00

VIGENCIA: 04/04/2022 à 04/05/2022

ASSINATURA: 04/04/2022

CONTRATO Nº 47/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONTRATADA: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ESTUDANTIL - ME

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de alunos do Município de Arealva, da área rural e locais de difícil acesso, da linha 3, com capacidade mínima de 16 lugares para atender a demanda do ano letivo de 2022, conforme solicitação da Diretoria de Educação.

VALOR: R$ 8.475,30

VIGENCIA: 08/04/2022 à 08/05/2022

ASSINATURA: 08/04/2022

CONTRATO Nº 48/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONTRATADA: WELLINGTON GOMES DE BARROS-ME

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de alunos do Município de Arealva, da área rural e locais de difícil acesso, da linha 5, com capacidade mínima de 16 lugares para atender a demanda do ano letivo de 2022, conforme solicitação da Diretoria de Educação.

VALOR: R$ 7.522,65

VIGENCIA: 08/04/2022 à 08/05/2022

ASSINATURA: 08/04/2022

CONTRATO Nº 49/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONTRATADA: PEDRO DE CARVALHO

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Jacinto Ribeiro Barros, 488, Centro, Arealva-SP, para funcionamento da diretoria de saúde.

VALOR: R$ 16.800,00

VIGENCIA: 16/04/2022 à 16/04/2023

ASSINATURA: 16/04/2022

Arealva, 26 de abril de 2022.

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços:

Pregão Eletrônico Nº 001/2022

Processo Licitatório Nº 014/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, conforme Especificações Técnicas constante no Anexo I do presente Edital.

Vigência: 12 meses, sendo de 29/03/2022 até 29/03/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE AREALVA

Ata de Registro de Preço Nº 04/2022

Contratado: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R$ 182.997,00

ASSINATURA: 29 de março de 2022.

Ata de Registro de Preço Nº 05/2022

Contratado: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI EPP

VALOR GLOBAL: R$ 184.998,90

ASSINATURA: 29 de março de 2022.

Ata de Registro de Preço Nº 06/2022

Contratado: BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP

VALOR GLOBAL: R$ 163.535,00

ASSINATURA: 29 de março de 2022.

Ata de Registro de Preço Nº 07/2022

Contratado: APARECIDO EVANGELISTA PEIXARIA ME

VALOR GLOBAL: R$ 46.740,00

ASSINATURA: 29 de março de 2022.

Ata de Registro de Preço Nº 08/2022

Contratado: MAQUEA E MAQUEA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 5.195,00

ASSINATURA: 29 de março de 2022.

Ata de Registro de Preço Nº 09/2022

Contratado: I. C. RISSI ALIMENTOS EPP

VALOR GLOBAL: R$ 201.035,00

ASSINATURA: 29 de março de 2022.

Ata de Registro de Preço Nº 10/2022

Contratado: FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 49.324,70

ASSINATURA: 29 de março de 2022.

Ata de Registro de Preço Nº 11/2022

Contratado: QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 160.260,00

ASSINATURA: 29 de março de 2022.

Arealva, 26 de abril de 2022.

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços:

Pregão Eletrônico Nº 002/2022

Processo Licitatório Nº 018/2022

Objeto: Ata Registro de Preços tipo menor preço por cesta para aquisição de Cestas Básicas, conforme especificações do Anexo I com entrega parcelada e conforme necessidade do município.

Vigência: 12 meses, sendo de 05/04/2022 até 05/04/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE AREALVA

Ata de Registro de Preço Nº 12/2022

Contratado: REJANE FERNANDA BUSNARDO SIQUEIRA ME

VALOR GLOBAL: R$ 164.300,00

ASSINATURA: 05 de março de 2022.

Arealva, 26 de abril de 2022.

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços:

Pregão Eletrônico Nº 003/2022

Processo Licitatório Nº 019/2022

Objeto: Ata Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para os Serviços da Proteção Social Básica: Programa de Atenção Integral à Família; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, conforme especificações do Anexo I.

Vigência: 12 meses, sendo de 18/04/2022 até 18/04/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE AREALVA

Ata de Registro de Preço Nº 12/2022

Contratado: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA - ME,

VALOR GLOBAL: R$ 205.744,65

ASSINATURA: 18 de março de 2022.

Arealva, 26 de abril de 2022.

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA
LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-005
FONE/FAX: (14) 3296.2478 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br
CMDCA http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA

EDITAL Nº 009/2022

1ª Retificação do Edital 009/2022

ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arealva - SP – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, a, torna publica a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações seguem elencadas:

1. Os seguintes artigos 18, 19 e 21 ganham nova redação, em razão do prorrogamento de inscrições:

Art.º 18 A relação de inscrições deferidas será publicada no dia 02 de maio de 2022, na página eletrônica do município de Arealva/SP.

Art.º 19 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso ao CMDCA, de forma escrita e fundamentada, no período de ,03 de maio de 05 de maio de 2022, no mesmo local e horário das inscrições, não se admitindo o envio de recurso por meio digita lcmdca@arealva.sp.gov.br.

Art.º 21 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação sobre os recursos interpostos, publicará a lista final dos candidatos aptos a participar da prova preambular, até o dia 09 de maio de 2022.

2. O item "CRONOGRAMA", passa a constar nos seguintes moldes:

DATA	ETAPA
31/03/2022	Publicação do Edital

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA
LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-005
FONE/FAX: (14) 3296.2478 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br
CMDCA http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA

04/04/2022 a 25/04/2022	Prazo para registro das candidaturas
25/04/2002 a 29/04/2022	Prorrogação do prazo para registro de Candidatura. Análise do pedido de registro das candidaturas, pela CEE e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela CEE.
02/05/2022	Publicação do Edital de homologação de inscritos
03/05/2022 a 07/05/2022	Prazo ao candidato indeferido para proceder interposição de recurso junto ao CMDCA, bem como à população para impugnar candidatura diretamente no CMDCA.
09/05/2021	Publicação, pelo CMDCA, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos e da impugnação pela população, bem como de edital informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida e que estarão aptos a participar da prova.
12/05/2022	Divulgação do local e horário para realização da prova de conhecimentos específicos.
15/05/2022	Realização da prova de conhecimentos específicos
20/05/2022	Divulgação das notas
23/05/2022 a 26/05/2022	Prazo para recurso dos candidatos não aprovados
30/05/2022	Publicação do resultado final da prova pelo CMDCA
01/06/2022	Divulgação, pela Comissão Especial Eleitoral, dos candidatos à comunidade
01/06/2022 a 11/06/2022	Campanha Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA
LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-005
FONE/FAX: (14) 3296.2478 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br
CMDCA http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA

12/06/2022 (8h – 17h)	Eleição
13/06/2021	Apuração dos votos
14/06/2021	Publicação do resultado apuração
24/06/2022 Das 08h:00 as 17h:00min	Capacitação dos eleitos no pleito suplementar e aos conselheiros titulares – de caráter obrigatório departicipação para o exercício da função

3. Os demais itens e subitens do Edital 009/2022 ficam mantidos, na sua integralidade.

A presente retificação entra em vigor na data da sua publicação.

Arealva, 25 de Abril de 2022.

Luciene dos Santos de Souza
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente